

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

01ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Ordinária - Presencial/Híbrida			
Data	25.01.2023	Local	Auditório do IPPUL
Início	15h09min	Término	18h05min
Secretária	Maria Cecilia Loures/ Jussara Romero Sanches		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Aprovação das atas da última reunião;		
2	Retorno do PL 110/2022 – Alteração do horário do comércio aos sábados (Marcelo Pagotto, Mafra e Rubens);		
3	Pareceres: Estudo Ponto Lago Igapó (Solange, Marcus Ginez e Paulo Eduardo); EIV Baldisseta (Sandra Takahashi, Jorge Torquato e Fábio Mestre);		
4	Formação dos Comitês Técnicos: Habitação; Saneamento Ambiental; Trânsito, Transporte e Mobilidade e Planejamento e Gestão do Solo - §1º Na composição dos Comitês Técnicos deverá ser observada a proporcionalidade de representação dos diversos segmentos indicados no Art. 130 e § 2º da Lei Geral do Plano Diretor, Os Comitês Técnicos serão coordenados por representantes do Poder Público com conhecimento técnico e poderes para representar a pasta, de acordo com a especialização da matéria.		
5	Formação de Comissão para elaboração do Código de Ética;		
6	Cadastro dos(as) Conselheiros(as) no SEI, estabelecimento de prazo para que todos tenham acesso ao SEI - informe;		

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

7	Atualização cadastral dos Conselheiros - informe;
8	Outros - Ministério Público - pauta urgente Ofício ao Conselho.

ATA

A 01ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 25.01.2023 às 15h00min teve início às 15h09min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a **presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes: Jussara Romero** (ONG MAE), online; **Deise Maria de Oliveira** () Presidente, presencial; **Ana Barbara** (Sinduscon) online; **Ivan** (SMAA) online; **Luiz Candido de Oliveira** (COHAB) online; **Mafra** (SESCAP) online; **Tatiana** (CODEL) online; **Gilson Bergoc** (UEL) online); **Rubens** (Associação Vale dos Tucanos) presencial; **Marcelo Pagotto Carneiro** (SMOP) online; **Ana Luiza Muller** (IPPUL) online; **Carlos J. M. Costa Branco** (CEAL) online; **Claudia** (SMAS) online; **Denise Salton** (COHAB) online; **Jaime** (Associação Paranaguá) presencial; **Laércio** (CMTU) online; **Fernando Fayet** (IAB) online; **Cristiane** (IPPUL) online; Solange Batigliana (SMC) online; **Maria Cecilia Loures** (Vale dos Tucanos) online; **Marcus Ginez** (ConGEP) online; **Luiz Afonso** (Mobilidade) online; **Manoel Teodoro** - Vice presidente do Sindicato do comércio de Londrin presencial; **JC Spagnuolo**; **Marcela Dias** - associação Bela Suíça; **Antonio Sergio Prandini**, pela Associação Do Bela Suíça; **Conrado Zagabria** - Associação Mobilidade Ativa Londrina

Item 1 - Aprovação das atas da última reunião - A Ata da 10ª Reunião Ordinária e 5ª Reunião Extraordinária, havia sido encaminhada aos Conselheiros, titulares e suplentes previamente à realização da reunião, por whatsapp. Atas aprovadas por manifestação dos conselheiros(as) e serão publicadas, bem como a íntegra do Regimento Interno do Conselho em todos os órgãos, nos canais oficiais do Conselho e Portal da Transparência. Atas aprovadas pelos conselheiros.

Item 2 - PL 110/2022 - Alteração do comércio aos sábados - Presidente Deise apresentou o tema referente a parecer que foi encaminhado à Câmara e o PL retornou com a Convenção Coletiva 2022/2023, assim o PL retornou para análise dos conselheiros responsáveis pelo parecer e o Sr. Manoel Teodoro está presente para esclarecimentos sobre o PL 110/2022, com a palavra ele esclareceu que a convenção coletiva já prevê a possibilidade de abertura aos sábados até as 18:00, só não abre quem não quer. A proposta é que seja autorizado por meio de lei, desde que seja feita com a anuência dos dois sindicatos por meio de convenção coletiva. Além das 13h00min o pagamento é feito com hora extra. A convenção coletiva autoriza a abertura. Os conselheiros discutiram a respeito das alterações propostas pela legislação. Conselheiro Gilson fez a leitura da legislação e

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

do PL de proposta de alteração. Se posicionou que o texto PL não pode ser aprovado da forma como está, pois não prevê a direitos previstos na convenção coletiva firmada entre os sindicatos. Ana Bárbara com a palavra entendeu que não é permitido trabalho nos últimos sábados do mês e a legislação permite apenas nos dois primeiros sábados e não nos terceiros, quarto e quinto e a lei regulamenta a possibilidade de abertura em todos os sábados, se mantendo o acordo coletivo sobre a lei. Solange com a palavra apresenta que o município não detém competência para tratar de questões trabalhistas na lei municipal, o código de postura disciplina apenas a possibilidade de abertura ou não, as questões trabalhistas e as convenções coletivas deverão ser feitas entre as partes. Com as palavras os relatores do parecer para manifestação sobre a reanálise do projeto de lei. Rubens se manifestou pela alteração do Código de Postura para que o comércio possa abrir, mas que as creches próximas estejam abertas. Com a palavra o Conselheiro Mafra, a questão da competência municipal e a manutenção da necessidade da convenção coletiva entre os sindicatos para os sábados, sem que se misture as leis municipais com a legislação trabalhista. Lei está apenas permitindo a abertura em todos os sábados. Conselheiro Gilson mantém sua posição. Manoel se manifesta pela necessidade de negociação entre os sindicatos e se posiciona que é necessário que se se preveja a necessidade da negociação entre os sindicatos. Conselheiro Mafra questionou o Manoel Teodoro no sentido de poder realizar mais de duas horas, e foi informada de que depende de convenção coletiva. A Conselheira Solange com a palavra informou que o código de posturas será pautado de forma abrangente nos próximos meses por meio de revisão, assim suspender a discussão e discutir a proposta na discussão na revisão do código de postura. Parecer é de que o PL deve aguardar a revisão do código de postura - regime de votação. Pauta aprovada pelos conselheiros em regime de votação. Pauta vencida.

Item 3 - Pareceres: Estudo Ponte Lago Igapó (Solange, Marcus Ginez e Paulo Eduardo), parecer apresentado pelos relatores, Solange Marcos Ginez discutiram e elaboraram o parecer - proposta de construção de uma ponte ligando a Madre Leônia e a Rua Souza Naves. Duas propostas apresentadas, Ponte Estaiada e a segunda versão com dois níveis, com dimensão pouco menor do que a primeira proposta. Ambas com layouts e traçados distintos. A Conselheira Solange apresentou as propostas, apresentou as imagens, os documentos disponibilizados. Relatores entendem pela necessidade da ponte e outras formas de melhorar o tráfego da região, apresentaram também ser necessário algumas cautelas como o aprofundamento dos estudos e a contratação de projeto completo, não há estudos de impacto, de zoneamento, assim, é importante que sejam feitos estudos de toda a região para que se possa ter noção dos potenciais da área toda para que ao realizar uma obra de transposição para que possa ser assertiva e os impactos possam estar bem equalizados e equacionados na medida do possível. Também apontaram as vantagens e pontos positivos da realização da obra. Parecer favorável com ressalvas, pois o estudo apresentado é inicial e estão ausentes vários aspectos importantes. Assim, quando o projeto completo estiver pronto deverá ser analisado novamente pelo conselho. A Presidente questionou os objetivos e a viabilidade da obra para a cidade de Londrina. Ivan com a palavra se manifestou no sentido de que se trata de um projeto grande, com custo elevado, que causa impacto visual, ambientais significativos, entende que uma obra grande deve ter um concurso, com critérios técnicos para escolher a melhor proposta. Questiona-se se a população deve ser questionada. A Presidente questionou o valor da obra e quem

Hen

R

Soul
P

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

arcará com a obra. Os pareceristas informaram que não há no estudo o valor da obra e outras informações, pois o documento trata-se de um estudo preliminar que para seguir em frente necessita de várias etapas. O Conselheiro Carlos apontou que o custo estimado da obra é de 52 milhões de reais e outras informações sobre desapropriações, conexões físicas, destacou o custo alto da obra e também a questão do custo benefício desse tipo de obra. A presidente leu as manifestações dos conselheiros no chat. Conselheiro Torquato com a palavra sugeriu um plebiscito para que a população Londrinense decidisse se quer a ponte. O Conselheiro Rubens apontou que a questão da ponte já foi discutida algumas vezes e que é necessário solucionar a questão do trânsito, e resolver o problema da Madre Leonia com a Ayrton Senna em outros pontos da cidade. Jaime com a palavra se manifestou de que a estrutura ficará comprometida pois a Souza Naves é estreita para comportar o fluxo. Conselheiro Gilson com a palavra fez um comparativo com a ponte estaiada de Curitiba a 10 anos atrás ficou em mais de 100 milhões de reais, questiona se a obra é uma prioridade de investimento público para nossa cidade, que possui mais 55 mil pessoas cadastradas na fila de moradia. Assim, entende que o parecer não deve ser favorável com

ressalvas e sim que o Conselho manifesta-se no sentido de que: primeiro tem que ter o estudo de viabilidade técnica com o levantamento de todos os impactos relacionados. Posteriormente, se apresentar a viabilidade técnica inicial, deverão ser feitas análises comparativas e submetido à nova avaliação deste Conselho, inclusive com outras soluções possíveis. Conselheiros discutiram sobre os encaminhamentos, se o parecer é pela continuidade de estudos e tudo que é necessário para que o projeto completo seja. **Proposta será suspensa para verificação dos pareceristas sobre a alteração da conclusão do parecer.**

Item 4 - Inversão de Pauta que chegou ao Conselho hoje pela manhã - Ciência aos conselheiros de que foi recebido pelo SEI do Conselho Municipal - Solicitação da 20ª Promotoria do Ministério Público sobre manifestação sobre a alteração do zoneamento do Vale do Reno e Alcântara e o processo encaminhado ao IPPUL foi encaminhado ao Conselho no dia 23.01 - A Presidente se manifestou sobre possível ingerência pela Secretaria de Governo que deveria ter encaminhado diretamente ao Conselho Municipal, pois a solicitação foi feita ao Conselho e não encaminhada ao IPPUL. O Conselheiro Ivan sugeriu que se faça um Ofício solicitando à Secretaria de Governo para que nas próximas solicitações, elas sejam encaminhadas diretamente ao Conselho. Solicitar a prorrogação de prazo para resposta ao Ministério Público. Presidente encaminhou que junto com o pedido de dilação de prazo seja informado ao Ministério Público o ocorrido. Presidência irá relatar o parecer

Item 2 - EIV Baldisseta (Sandra Takahashi, Jorge Torquato e Fábio Mestre) - apresentação do parecer pelo Conselheiro Jorge Torquato, apontou ressalvas feitas pelos pareceristas, ressalva de que não foi citado em nenhum momento de que os funcionários utilizarão os EPIs corretos no transbordo dos resíduos, bem como a utilização dos EPIs pelo motorista do caminhão. Ressalva de que a empresa apresente laudo de inspeção de bombas injetoras do caminhão para evitar fumaça. Que a empresa catalogue as árvores e o plantio pelo período de 12 (doze) meses, para verificar se as 100 árvores vingaram e repor aquelas que não se desenvolveram. Caçamba lacrada no ponto de coleta e no

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

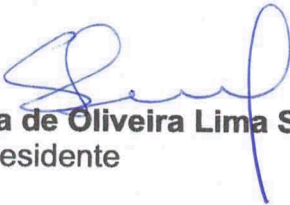
Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

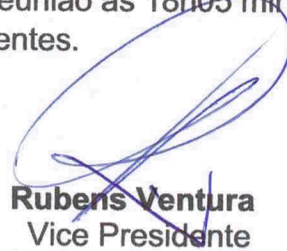
transbordo. Parecer que essas observações sejam incluídas no Estudo de Impacto de Vizinhança. Conselheiros discutiram a disponibilização do EIV e demais documentos que compõem os estudos que serão analisados pelos relatores e conselheiros. Destacou-se que todos tenham acesso aos documentos, ao EIV, para ser devidamente analisado e conseguir fazer uma reflexão concreta que cumpra a finalidade do conselho. **Em relação a pauta, ela ficará suspensa para a disponibilização do parecer aos Conselheiros para posterior deliberação.**

Item 5 - Inversão de pauta - Formação de Comissão para elaboração do Código de Ética - A Presidente solicitou a formação da comissão para elaboração do Código de Ética, e solicitou que os conselheiros se apresentem para formação da comissão. Informou ainda que a comissão dirigirá a forma como os trabalhos serão desenvolvidos, bem como não tem número mínimo para formação da comissão. **Solange Batiglina** se dispôs a participar da composição da comissão, **Deise Maria** também integrará a comissão de elaboração da comissão, Ivan e Torquato comporão a comissão para elaboração do Código de Ética. Sugestão de elaborar questionário para os integrantes de cada Comitê.

Conselheiros deliberaram que as pautas remanescentes serão prorrogadas para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 18h05 min., lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



Deise Maria de Oliveira Lima Silva
Presidente



Rubens Ventura
Vice Presidente



Conselheiro
Ana Luiza Müller Moreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A50604-4
Matr.10.045-5



Conselheira

Secretaria Executiva